



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900  
Palácio 9 de Julho

**Autógrafo nº 33.618**

Projeto de lei nº 835, de 2021

Autoria: Dra. Damaris Moura – PSDB

**Altera a Lei nº 12.688, de 27 de setembro de 2007, a fim de que o “Dia Estadual do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia” passe a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado de setembro.**

***A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:***

Artigo 1º – A ementa e o artigo 1º da Lei nº 12.688, de 27 de setembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o “Dia Estadual do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia”.

Artigo 1º – Fica instituído o “Dia Estadual do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia”, a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado de setembro.” (NR).

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em

Assinatura manuscrita em azul do presidente André do Prado.

ANDRÉ DO PRADO – Presidente